



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LEI Nº 1.606

De 10 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre desmembramento da Rua Capitão Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tombos aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regularizada a **Rua “CAPITÃO PINHEIRO”** localizada no Bairro Niterói desta cidade, que iniciará na esquina da Rua Coronel Antônio Monteiro, pelo lado direito e do lado esquerdo com o Prédio da Telemig encerrando no topo de entrada das duas vias públicas.

Art. 2º - A Rua que inicia na subida da parte alta da via pública, será denominada de **Rua “DIONIZIO LINO DOS SANTOS”**, percorrendo toda parte alta em direção ao prédio da Creche Escolar, compreendendo toda aquela extensão até o prédio do palco, onde se realizava a Exposição Agropecuária.

Art. 3º - Fica denominada **Rua “PADRE IVO URBANO MOREIRA”** a via pública que tem início na esquina da Rua Antônio Gonçalves Bastos até o entroncamento envolvendo toda parte baixa, próximo as imediações do prédio público onde funcionava o Matadouro Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 10 de dezembro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
